

### **CRITÉRIOS DO TIRO DE PRECISÃO**

Será considerado Jovem Talento Regional o praticante que cumpra com os seguintes requisitos, a saber:

IDADE MÍNIMA DE ACESSO - 15 anos

TEMPO DE PERMANÊNCIA - 1 ano

#### **CRITÉRIOS:**

##### **1 -- Jovem Talento Regional, Nível A**

- a) O praticante desportivo que, em representação da respetiva Seleção Nacional, participa numa das seguintes competições internacionais: Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Festival Olímpico da Juventude Europeia, Jogos Olímpicos da Juventude Europeia, Jogos Europeus da Juventude do Comité Paralímpico Europeu ou Competições de elevado nível assim reconhecidas pelo Conselho Nacional do Desporto;
- b) O praticante desportivo que obtenha classificação de pódio em Campeonatos Nacionais de nível superior, desde que a classificação corresponda ao primeiro terço, do número de participantes na prova, desde que a mesma tenha um número mínimo de 8 competidores, onde se incluem, pares, trios e grupos;
- c) O praticante desportivo integrado em Centro de Alto Rendimento da modalidade, sob a responsabilidade da respetiva Federação desportiva, desde que deslocado da sua área de residência.

## 2 -- Jovem Talento Regional, Nível B

O praticante deve ter participado em provas do calendário regional e no Campeonato Nacional, no ano anterior.

Tenha cumprido uma das seguintes condições:

a) Deve ter obtido as seguintes classificações mínimas nas seguintes provas:

<b>Modalidades ISSF Olímpicas (pistola e carabina)</b>	<b>Modalidades ISSF Paralímpicas</b>
475 pontos (femininos)	425 pontos (carabina)
500 pontos (masculinos)	325 pontos (pistola)

b) Praticante que obtenha classificações de ranking que lhes permitam representar a Federação Portuguesa de Tiro em provas internacionais.

As marcas poderão ser obtidas desde o ano em que se completem 15 anos até ao final da época desportiva em que se completem 20 anos.

Os apoios são concedidos desde o início do ano em que se completem 15 anos até ao final da época desportiva em que se completem 21 anos.

Conforme deliberação do CADAR, caso um praticante se candidate, no último ano possível de apoio, por um período inferior a doze meses, só será considerada a candidatura desde que tenha a possibilidade de participar numa competição internacional que lhe possibilite o acesso ao estatuto de alto rendimento.

As candidaturas terão de ser entregues até 30 dias após a obtenção da marca que permite o acesso ao Jovem Talento Regional.

Estes critérios entraram em vigor a 11 de novembro de 2024.